



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

Edição Nº: 925

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná** Elotech **
12/07/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 188/2023 de 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
158 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
509 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
109 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Redução: 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/07/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-175/2023.
DATA- 12 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Grazielle Neres dos Santos, matrícula nº-100430 cargo Auxiliar de Enfermagem 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 22/02/22 a 21/02/23 para usufruir a partir de 03/07/23 a 01/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 02/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de ferramenta de Gestão Pública (FRAMEWORK INTELLIGENCE PROPRIETÁRIO PARA FINS DE ENGENHARIA E ARRECADAÇÃO), bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 064/2023**, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, em favor da empresa, inscrita no CNPJ Nº 18,988.748/0001-00, com o valor global de **R\$ 667.640,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº -189/2023.

DATA: 12/07/2023.

Súmula-Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor José Barbosa de Lima, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor José Barbosa de Lima, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **JARDINEIRO** -matrícula nº-**200265**, portador da RG nº- 14.416.246-3 - SESPPR., e CPF/MF- 426.493.409-59 de acordo com Art. 40, § 1º ,III "b" da CF- Redação anterior à EC 103/19) Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- sem paridade , média das **80%** maiores remunerações.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R\$-691,13** (seiscentos e noventa e um reais e treze centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 12 de Julho de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO